

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 0027/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º **18201.005223/2024.48**, Parecer Técnico N.º **PAR-517/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: JENNIFER LAURA PERDIZ DIOGENES

CPF/CNPJ: 025.510.952-04

ENDEREÇO: RUA SEVERINO SOARES DE FREITAS, 2251 -Q709 LT 446, PARAVIANA

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD EM UMA ÁREA DE 24,800 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

FAZENDA SONHO AZUL, ZONA RURAL, GLEBA JAUAPERI - SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

VALIDADE: 20/08/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 20/08/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **22/08/2025 às 10:33**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **26/08/2025 às 11:35**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=5f206> informando o seguinte código verificador: **5f206**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 00° 49' 51,82' Longitude: -59° 51' 31,89"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.005223/2024.48

Parecer Técnico Nº:
PAR-517/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 448,00

VISTORIA: R\$ 500,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELLA PIMENTEL NASCIMENTO - ART Nº RR20250162689

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
22/08/2025 às 10:33
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
26/08/2025 às 11:35
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=5f206> informando o seguinte código
verificador: **5f206**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459